



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE**

**Nº 3/2020**

**Processo Administrativo n.º 22/2020**

**OBJETO – Contratação de Órgão de Imprensa Oficial Nacional, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.**

**VALOR – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**DOTAÇÃO –**

02 - Executivo Municipal;

02.001- Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.196.645/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/06/2000
NOME EMPRESARIAL IMPrensa NACIONAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPrensa NACIONAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal		
LOGRADOURO SIG QUADRA 06 LOTE 800	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 70.610-460	BAIRRO/DISTRITO SETOR GRAFICO	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO in@in.gov.br	TELEFONE (061) 3139-800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2020 às 10:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2020.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação do órgão de Imprensa Oficial Nacional**

Solicito a abertura de procedimento para contratação do órgão de Imprensa Oficial Nacional, para publicação dos atos oficiais do Município, por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Sol. 69  
L. 23  
02



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPrensa NACIONAL**  
CNPJ: **04.196.645/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:49:14 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/09/2020.  
Código de controle da certidão: **3DDE.0B4B.2D65.4810**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.196.645/0001-00

**Razão Social:** IMPRENSA NACIONAL

**Endereço:** SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASILIA / DF / 70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031205055334688754

Informação obtida em 20/04/2020 10:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021799781-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.196.645/0001-00

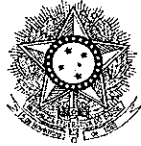
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRENSA NACIONAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.196.645/0001-00

Certidão n°: 9380248/2020

Expedição: 20/04/2020, às 10:41:30

Validade: 16/10/2020 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.196.645/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 (\*)

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e

Considerando o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 4.521, de 16 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de atualização das regras de comercialização de assinaturas em imagens eletrônicas (extensão .pdf) dos Jornais Oficiais editados pela Imprensa Nacional; e

Considerando que os valores cobrados pelo centímetro de coluna para publicação e pela comercialização dos Jornais Oficiais não sofrem reajustamento desde 2008, resolve:

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Fixar o valor por página de publicação para composição da tabela de preços de assinatura e venda avulsa em R\$ 0,0179.

Art. 3º Fixar os preços das assinaturas do Diário Oficial da União, Seções 1, 2 e 3, versão impressa, com periodicidade mensal, trimestral e semestral, e versão eletrônica, com periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual, conforme tabela abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO IMPRESSO - Entrega no Distrito Federal (R\$)			
PERIODICIDADE	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3
MENSAL	49,00	23,00	63,00
TRIMESTRAL	146,00	69,00	196,00
SEMESTRAL	292,00	137,00	391,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO IMPRESSO - Entrega nos Demais Estados (R\$)			
PERIODICIDADE	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3
MENSAL	97,00	72,00	116,00
TRIMESTRAL	292,00	215,00	347,00
SEMESTRAL	583,00	429,00	694,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ELETRÔNICO (R\$)			
PERIODICIDADE	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3
MENSAL	38,00	38,00	38,00
TRIMESTRAL	113,00	113,00	113,00
SEMESTRAL	226,00	226,00	226,00
ANUAL	452,00	452,00	452,00

Art. 4º O acesso ao objeto da assinatura, na versão eletrônica, se dará por meio de identificação (login) e senha fornecidos quando da contratação do serviço.

Art. 5º Não será considerada oficial a disponibilização do Diário Oficial da União que não seja efetuada pela Imprensa Nacional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 14 de maio de 2008, pág. 4, a Portaria nº 137, de 2 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 3 de junho de 2008, pág. 3, e a Portaria nº 282, de 23 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24 de outubro de 2008, pág. 19.

PEDRO BERTONE

(\*) Republicada por ter saído com incorreção do original no DOU de 2/2/2017, Seção 1, pág. 21.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui o Comitê de Governança Digital da Presidência da República - CGD/PR e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Digital da Presidência da República (CGD/PR), com o objetivo de aprimorar os serviços relacionados à tecnologia desenvolvidos na Presidência da República.

Art. 2º O CGD/PR terá a seguinte composição:

I - Representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos da Presidência da República:

- Secretaria de Governo, que o coordenará;
- Casa Civil;
- Gabinete de Segurança Institucional;
- Gabinete Pessoal do Presidente da República;
- Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos;
- Secretaria Especial de Comunicação Social;
- Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa; e

h) Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

II - Representantes, titular e suplente, da Vice-Presidência da República; e

III - Titular da Diretoria de Tecnologia ou seu substituto legal.

§ 1º O representante titular da Secretaria de Governo, a que se refere a alínea "a" do inciso I do art. 2º, será o Secretário de Administração.

§ 2º Os representantes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados por meio de portaria do Coordenador da CGD/PR.

§ 3º Os membros do Comitê deverão ser ocupantes de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 5 ou equivalente, ou de cargo de hierarquia superior.

Art. 3º O CGD/PR reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente, com a presença de seu Coordenador ou suplente, e quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 1º O Comitê deliberará por maioria simples, e seu Coordenador votará somente em casos de empate, quando terá o voto de qualidade.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do CGD/PR, a juízo do seu Coordenador, inclusive para subsidiar suas deliberações, representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como servidores públicos ou consultores técnicos especializados no assunto a ser deliberado.

§ 3º A permanência dos convidados, na forma do § 2º deste artigo, ficará restrita ao tempo necessário aos esclarecimentos solicitados, sem direito a voto.

§ 4º A participação no CGD/PR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º A Diretoria de Tecnologia (DITEC), da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Presidência da República, proverá e/ou garantirá o apoio e suporte técnico, operacional e logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos do CGD/PR.

Art. 5º Compete ao CGD/PR:

I - Elaborar e aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) até o último mês que anteceda sua vigência;

II - Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDITIC), a partir de proposta a ser apresentada pela DITEC até o último mês que anteceda sua vigência;

III - Propor normas que assegurem o alinhamento das ações de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Presidência da República;

IV - Estabelecer cronograma para a elaboração e aprovação do PETIC e do PDITIC.

§ 1º O PETIC deve conter as visões estratégicas e os princípios que servirão de base ao PDITIC, devendo estar alinhado aos objetivos estratégicos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital (EGD) e aos princípios e às diretrizes da Política de Governança Digital;

§ 2º A vigência do PETIC será de 4 (quatro) anos e coincidirá com o prazo de vigência da EGD.

§ 3º O PETIC poderá ser revisado, a qualquer tempo, para inserir visões e princípios advindos de novas políticas de governo;

§ 4º O PDITIC terá vigência de 2 (dois) anos, com revisão anual obrigatória; e

§ 5º O PDITIC poderá ser atualizado em função de alterações organizacionais ou outros fatores supervenientes que possam impactar substancialmente o planejamento inicial.

Art. 6º O Comitê poderá criar grupos de trabalho para subsidiar seus trabalhos e deliberações, com integrantes indicados por seus membros.

Art. 7º O Regimento Interno do Comitê de Governança Digital da Presidência da República deverá ser aprovado por maioria absoluta de seus membros, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta portaria.

Parágrafo único. O Regimento Interno, nos termos do caput deste artigo, poderá sofrer revisão a pedido da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 3, de 4 de março de 2015, da então Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANI DOS SANTOS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 42, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Extingue o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro da Consultoria-Geral da União (NAEX/CGU/AGU), revoga a Portaria nº 29/AGU, de 18 de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A ADVOCADA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIV, XVII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando a nova estruturação da Consultoria Jurídica Adjuvada ao Comando do Exército e a lotação de novos Advogados da União na referida unidade em decorrência do concurso de remoção regido pelo Edital nº 6/AGU, de 29 de novembro de 2016, com resultado divulgado pela Portaria nº 738/AGU, de 27 de dezembro de 2016, e da nomeação e posse decorrentes da Portaria nº 745/AGU, de 29 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro da Consultoria-Geral da União (NAEX/CGU/AGU) a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.





CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

PORTARIA Nº 283, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

O DIRETOR-GERAL DA IMPRESA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 e 20 do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, resolve:

Âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para publicação e pagamento de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Normas para publicação do Diário Oficial da União

Art. 2º O Diário Oficial da União será publicado em três seções.

Atos da Seção 1

Art. 3º São publicados na Seção 1 do Diário Oficial da União:

I - decisões relativas ao controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal;

II - os atos com conteúdo normativo da União, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, exceto os atos de aplicação exclusivamente interna que não afetem interesses de terceiros;

III - os pareceres do Advogado-Geral da União de que trata o art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - atos do Tribunal de Contas da União, de interesse geral;

V - atos normativos do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, executando-se os de caráter interno; e

VI - atos dos órgãos dos Poderes da União com publicidade exigida por legislação específica.

Atos da Seção 2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e noticiários

ALEXANDRE MIRANDA MAGALHÃES
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br www.dofonline@in.gov.br
SIG: Quadra 1, Lote 604, CEP 70610-400, Brasília - DF
CNPJ: 06.986.645/0001-00
Fone: (61) 3423-9450

Art. 4º São publicados na Seção 2 do Diário Oficial da União os atos relativos a pessoal da União, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, cuja publicação decorra de disposição legal.

Atos da Seção 3

Art. 5º São publicados na Seção 3 do Diário Oficial da União os extratos de instrumentos contratuais e congêneres, de convênios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de distrito, de registro de preços, de rescisão; os editais de citação, intimação, notificação e concursos públicos; os comunicados, avisos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de registro de preços, de anulação, de revogação, resultados de julgamentos, entre outros atos da administração pública, cuja publicação seja exigida por determinação legal ou normativa.

Art. 6º São publicados na Subseção Ineditoriais da Seção 3 do Diário Oficial da União os atos de pessoas jurídicas de direito privado em geral e de pessoas físicas que tenham como objetivo atender as exigências de publicidade constantes da legislação.

Parágrafo único. As atas de reunião somente serão publicadas quando houver determinação legal ou normativa.

Atos publicados em extrato

Art. 7º São publicados em extrato no Diário Oficial da União:

I - atas e decisões dos órgãos dos Poderes da União;

II - deliberações e acordãos;

III - editais, exceto de concurso público;

IV - avisos e comunicados;

VI - acordos, ajustes, autorizações de compra, cartas-contrato, contratos, convênios, dispensas e inexigibilidades de licitação, distritos, notas de empenho, ordens de execução de serviços, protocolos, registros de preços, rescisões contratuais, termos aditivos e outros instrumentos contratuais; e

VII - atos oficiais que autorizem a exploração de serviços por terceiros.

§ 1º As deliberações e acordãos serão restritos às suas conclusões e ementas.

§ 2º O extrato incluirá os elementos essenciais à identificação, vigência e eficácia do ato, bem como o nome e o cargo do signatário nos casos de editais, avisos e comunicados.

§ 3º Executam-se do disposto neste artigo os atos cuja publicação na íntegra decorra de determinação legal ou normativa.

Vedação

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial da União de:

I - atos de caráter interno ou que não sejam de interesse geral;

II - atos concernentes à vida funcional dos servidores dos Poderes da União, que não se enquadrem nos termos do art. 4º desta portaria, incluindo-se:

a) apostilas de correção a mexatidões materiais que não afetem a substância dos atos singulares de caráter pessoal;

b) concessão de medalhas, condecorações, comendas e títulos honoríficos, com exceção daqueles cuja publicação seja exigida por determinação legal ou normativa;

c) elogios, homenagens, agradecimentos, concessão de vantagens, direitos, indenizações ou gratificações;

d) concessão de férias, exceto aquelas autorizadas por despacho presidencial;

e) lista de antiguidade e avaliação de desempenho;

f) substituição para função de confiança, exceto para funções com nível equivalente a cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores;

g) designação para viagem dentro do País;

h) atos de movimentação interna e progressão horizontal e vertical;

i) designação de grupos de trabalho, salvo se interpoderes, interministerial, entre ministérios e órgãos vinculados, entre ministérios e suas extensões regionais, ou se composto por membros sem vínculo com a Administração Pública;

j) designação de comissões de constituição ou atuação interna;

k) aprovação em estágio probatório; e

l) atos que contenham mera reprodução de expedientes emitidos e recebidos ou de norma já publicada em órgão oficial, inclusive boletins de serviço e pessoal.

III - atos de caráter judicial;

IV - atos de posse e de entrada em exercício;

V - endereço e horário de funcionamento de órgãos;

VI - índices e sumários de atos;

VII - gabarito de provas de concurso público;

VIII - logotipos, brasões, emblemas, símbolos, imagens ou fotografias;

IX - modelos de documento, de formulário ou de requerimento;

X - partituras e letras musicais;

XI - organogramas e fluxogramas;

XII - discursos, elogios, homenagens, agradecimentos e explanações;

XIII - atos de particulares com linguagem ou formato que possam induzir o entendimento de se tratar de ato de autoridade pública; e

XIV - atos de outros entes federativos ou de pessoas jurídicas de direito público externo com linguagem ou formato que possam induzir ao entendimento de se tratar de ato de autoridade pública federal.

Parágrafo único. As vedações previstas nos incisos VIII, IX, X e XI do caput não se aplicam na hipótese de se tratar de parte integrante de ato normativo.

Devolução

Art. 9º Os atos encaminhados em desconformidade com os termos desta Portaria serão devolvidos ao seu emissor por meio eletrônico.

Alteração, revogação ou anulação

Art. 10. A alteração, revogação ou anulação de ato oficial já publicado deve fazer referência às disposições amendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da publicação anterior.

Republicação

Art. 11. O ato publicado no Diário Oficial da União com incorreção em relação ao original será objeto de republicação.

§ 1º A republicação poderá abranger somente o trecho do ato que contenha a incorreção.

§ 2º A Imprensa Nacional providenciará a republicação, de ofício ou mediante pedido, nos atos em que deu causa à incorreção em relação ao original.

§ 3º A republicação por incorreção em relação ao original decorrente de ato do emissor somente será realizada mediante requerimento e está sujeita a cobrança segundo as mesmas regras aplicáveis para o ato original.

Retificação

Art. 12. O ato publicado no Diário Oficial da União com lapso manifesto será objeto de retificação, que:

I - abrangerá apenas o trecho que contenha o lapso manifesto;

II - estará sujeita a cobrança segundo as mesmas regras aplicáveis ao ato original.

Parágrafo único. A Imprensa Nacional providenciará a retificação, de ofício ou mediante pedido, nos atos em que deu causa à incorreção em relação ao original.

Sistema de Envio Eletrônico de Matérias - INCom

Art. 13. É obrigatório o encaminhamento dos atos para publicação no Diário Oficial da União por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias - INCom.

§ 1º Poderá ser admitida a transmissão de atos para o INCom a partir dos sistemas informatizados dos órgãos e entidades da administração pública federal mediante solicitação formal à Imprensa Nacional e desde que atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade.

§ 2º Em caso de impedimento de ordem técnica, mediante autorização da autoridade responsável pelo Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações - SÍDEC, no âmbito do MPDG, os atos poderão ser encaminhados por meio de mídia digital.

Horário de recebimento

Art. 14. Os atos a serem publicados no Diário Oficial da União deverão ser remetidos até as 19 horas do dia útil anterior a sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVII - Nº 226

Brasília - DF, sexta-feira, 25 de novembro de 2016



SEÇÃO **2**

### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	5
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação.....	17
Ministério da Fazenda.....	27
Ministério da Integração Nacional.....	30
Ministério da Justiça e Cidadania.....	31
Ministério da Saúde.....	33
Ministério das Relações Exteriores.....	39
Ministério de Minas e Energia.....	39
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	40
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	42
Ministério do Esporte.....	43
Ministério do Meio Ambiente.....	44
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	46
Ministério do Trabalho.....	48
Ministério do Turismo.....	48
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	48
Ministério Público da União.....	49
Defensoria Pública da União.....	51
Poder Legislativo.....	51
Poder Judiciário.....	53
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	57
Edições e Avisos.....	58

### Atos do Poder Executivo

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

##### DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 77, caput, inciso I, alínea "c", e no art. 79 do Anexo I ao Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,30	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,50
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

Até a 500 páginas o preço de tabela mais adicional de 50% para páginas multiplicado por R\$ 0,9107.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticar.html>, pelo código 00022016112500601

#### NOMEAR

GLÁUCIA SILVEIRA GAUCIL, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Cônsul-Geral do Brasil em Santiago, República do Chile, removendo-a, ex officio, do Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires, República Argentina.

Brasília, 24 de novembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER  
*José Serra*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 77, caput, inciso I, alínea "c", e no art. 79 do Anexo I ao Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, e no art. 18, caput, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, resolve:

#### NOMEAR

CLÁUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Cônsul-Geral do Brasil em Buenos Aires, República Argentina, removendo-a, ex officio, da Secretaria de Estado.

Brasília, 24 de novembro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER  
*José Serra*

### Presidência da República

#### CASA CIVIL

##### PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

#### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nº 2.234 - NOMEAR

CARLOS ALEXANDRE PRÍNCIPE PIRES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

#### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nº 2.235 - NOMEAR

REYNALDO NUNES DE MORAIS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.5.

ELISEU LEMOS PADILHA

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 2.207, de 22 de novembro de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Nº 982 - CONCEDER

ao servidor requisitado FRANCISCO JOSE FERNANDES NOVAES Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, no Gabinete da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República.

Nº 983 - DESIGNAR

CRISTOVÃO DE MELO para a Função Comissionada do Poder Executivo, código FCPE 101.2, de Chefe na Divisão da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República.

Nº 984 - DESIGNAR

JULIETA APARECIDA MOTTA para a Função Comissionada do Poder Executivo, código FCPE 101.2, de Chefe na Divisão da Coordenação-Geral de Administração da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República.

Nº 985 - DESIGNAR

MARLEI VITORINO DA SILVA para a Função Comissionada do Poder Executivo, código FCPE 101.3, de Coordenador na Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República.

Nº 986 - DESIGNAR

WELLINGTON RODRIGUES DUARTE para exercer a Função Gráfica, código FG-3, na Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República.

Nº 987 - NOMEAR

GILVAN DA SILVA DANTAS para exercer o cargo de Chefe de Gabinete no Gabinete da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 101.4.

Nº 988 - NOMEAR

TOLENTINO SILVA CARNEIRO, para exercer o cargo de Coordenador na Coordenação da Coordenação-Geral de Administração da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 101.3.

Nº 989 - NOMEAR

JAILTON DIAS DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe na Divisão da Coordenação-Geral de Administração da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 101.2.

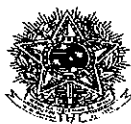
Nº 990 - Tornar sem efeito a Portaria nº 891, de 23 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24, subsequente, Seção 2, que trata da designação de ERIKA MELISSA OLIVEIRA FRANÇA NASSAR.

DANIEL SIGELMANN

#### RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 863, de 23 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2016, Seção 2, onde se lê "...WANDEMBERG DA SILVA MEDEIROS GOMES...", leia-se "...WANDEMBERG VENCESLAU ROSENDO DOS SANTOS...".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
Casa Civil  
Imprensa Nacional  
<http://www.in.gov.br> e-mail: [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG – Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460  
CNPJ: 04196645/0001-00

### **DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**ENDEREÇO:** SIG Quadra 06 Lote 800 – Brasília-DF – CEP: 70.610-460

**CNPJ:** 04.196.645/0001-00

**REPRESENTANTE LEGAL:** Marlei Vitorino da Silva

**CARGO:** Coordenadora de Relacionamento Externo da Imprensa Nacional.

**NACIONALIDADE:** Brasileira

**ESTADO CIVIL:** Casada

**CPF:** 246028251.68

**RG:** 1.432755 SSP/GO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** Portaria nº 985, de 24/11/2016, Portaria nº 06, de 16/01/2020, da Secretaria Geral da Presidência da República – Imprensa Nacional.

**LEGISLAÇÃO PARA CONTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DOU**

DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 283, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/01/2020 | Edição: 12 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Secretaria-Geral/Imprensa Nacional

## PORTARIA Nº 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, e inciso II do artigo 2º da Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, ambas do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada ao Coordenador de Relacionamento Externo da Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional a competência para autorizar a celebração de novos contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como seus termos aditivos, relacionados à assinatura de jornais oficiais, publicação de matérias e serviços de impressão, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 257, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, Seção 1, pág. 6.

**PEDRO BERTONE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20/04/2020.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação dos órgãos de Imprensa Oficial Nacional.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação do órgão de Imprensa Oficial Nacional para publicação dos atos oficiais do Município, em atendimento a solicitação do Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 20/04/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação do órgão de Imprensa Oficial Nacional para publicação dos atos oficiais do Município, em atendimento a solicitação do Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

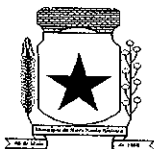
02 - Executivo Municipal;  
02.001- Gabinete do Prefeito;  
04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20/04/2020.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 20/04/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, solicitando a contratação do órgão de Imprensa Oficial Nacional para publicação dos atos oficiais do Município, num valor máximo estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 - Executivo Municipal;  
02.001- Gabinete do Prefeito;  
04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditt dos Santos**  
Setor de Licitações

**Processo Administrativo**

Assunto: Contratação de Órgão de Imprensa Oficial Nacional, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

**PARECER JURÍDICO**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a Contratação de Órgão de Imprensa Oficial Nacional, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.





Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O Executivo Municipal expõe que a prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros de interesse das diversas Secretarias Municipais é essencial para manutenção e cumprimento de prescrição legal, em especial quando se tratar de licitação e outros procedimentos que envolvem recursos federais.

Tendo em vista as necessidades desta municipalidade, quanto a utilização de serviços de publicação de atos oficiais da administração municipal, na imprensa oficial no âmbito federal, serviço este prestado exclusivamente pela Imprensa Nacional, faz-se necessária a sua contratação para o exercício de 2020/2021, ou seja, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a efetiva publicação e divulgação dos atos oficiais da Administração Municipal em conformidade com a Legislação Vigente.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades Equivalentes;

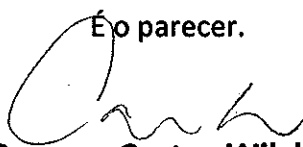
Marçal Justen Filho, ao discorrer sobre o monopólio nos ensina que: "O monopólio caracteriza-se quando existe um único fornecedor para um produto ou serviço no mercado. Isso envolve, inclusive, serviços públicos." (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 414).

Nesse caso, portanto, não haveria possibilidade de competição no procedimento licitatório, o que inviabiliza a licitação, mesmo entendimento é o de Hely Lopes Meireles, senão vejamos: "em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, cit., p. 274).

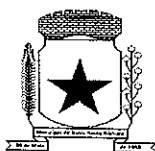
Sendo assim, diante de todo o exposto, resta-se configurada a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

  
**Carmen Cortez Wilcken**  
Procuradoria Jurídica

RECEBIDO  
08/05/2020  
TGF



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE N° 3/2020**  
Processo Administrativo n° 22/2020

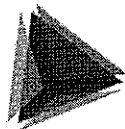
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 20 de abril de 2020, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL**, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2020.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	22/2020		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Órgão de Imprensa Oficial Nacional, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara		
Dotação Orçamentária*	020010412203020033903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	11/05/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1717 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 11 de MAIO de 2020.

Poder  
Executivo

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 19/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) MÁSCARAS EM TECIDO DUPLO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/05/2020.

*Eric Kondo*  
PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020

#### Processo Administrativo nº 22/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 20 de abril de 2020, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL**, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2.020.

*Eric Kondo*  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

REF.: Dispensa de licitação n.º 6/2020

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

**VALOR:** R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), mensal, totalizando R\$ 5.528,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, ou seja, até 10/01/2021.

**SECRETARIA:** Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/05/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2019 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PMSB

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Serviço de manutenção de equipamentos'.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020. REF: Dispensa de Licitação Nº 6/2020. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 - SRP. Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020...

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município...

DECRETO Nº 036/2020. Sumário: Abre Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.362.663,19 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Valor, Preço, Preço. Includes items for 'Equipamentos e Material Permanente'.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020 - Processo Administrativo nº 22/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2018, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2020

ERIC KONDO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/Primeira linha) dos veículos, vans/utilitários, ônibus, caminhões e equipamentos pesados da frota do município de Paranaíba, I.D. 815324

TIPO: Menor Preço Total do Lote  
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.349.901,78 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos)  
DATA DA ABERTURA: 25/05/2020 HORÁRIO: 09:00 horas  
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE MAIO DE 2020

LEANDRO LINO ROLIM  
Pregoeiro

## AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

OBJETO: Aquisição de 24.000 Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 815342

TIPO: Menor Preço Total do Lote  
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.488.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais)  
DATA DA ABERTURA: 25/05/2020 HORÁRIO: 14:00 horas  
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE MAIO DE 2020

LEANDRO LINO ROLIM  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência - Anexo V, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 26/05/2020 às 08h30min. Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulaifreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulaifreitas.pr.gov.br.

Em 8 de maio de 2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16 de junho de 2020, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 13/2020-II na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CHAMAMENTO PÚBLICO.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaooph02@gmail.com ou pelo site: https://je-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con\_licitacoes.faces

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Critério de Julgamento - credenciamento / chamamento - quantidade rateada.

Pinhalão, 12 de maio de 2020.

GUILHERME HENRIQUE BARBOSA MARTINEZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CONTRATADA: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 - Centro - São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.030/0001-2. DO OBJETO: Aditamento de Prazo de Vigência do contrato cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.218,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Tereza Priscin (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trapl). PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 01 (um) mês, prorrogando até a data de 09/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

CONTRATANTE P. M. PLANALTIMA DO PARANÁ - PR, CONTRATADA empresa WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI ME, CNPJ: 18.691.028/0001-88. Pregão Eletrônico Nº 13/2020, VIGÊNCIA: até 31/12/2020. VALOR R\$: 135.350,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). RECURSO: CONVENIO MAPA - PROPOSTA 06477/2019. OBJETO: Aquisição de prancha semi reboque.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## AVISO DE SUSPENSÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 040/2020, que se realizara no dia 13 de maio de 2020, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.org.br), para contratação de serviços e locação de software para gerenciamento e gestão de combustível. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 11 de maio de 2020

ANGELA POMPEU  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, destinados ao acolhimento e isolamento de servidores municipais, estagiários, bolsistas e demais profissionais que porventura integrem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis e que estão atuando no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e também para usuários do sistema único de saúde classificados pelo setor de triagem, em relação ao COVID-19, como casos positivos com sintomas leves, que não demandem hospitalização imediata, mas podem transmitir e colocar em risco outros indivíduos, sendo esse(s) avaliado(s) pelo profissional de serviço social do município.

VALOR: R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir do dia 14 de maio de 2020 até o dia 14 de maio de 2021.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 de junho de 2020. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº 5/2019 - (PMRC)/Tornada De Preços Nº 11/2018 (PMRC) CONTRATANTE: Município De Ribeirão Claro - Estado Do Paraná. CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73. CONTRATADO: Ricardo Gomes De Souza - ME. CNPJ/MF: 18.035.081/0001-20. OBJETO: Termo aditivo de prazo de 90 (noventa) dias referente a contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes Antônio Augusto Pereira, deste município de Ribeirão Claro/PR, através de recursos oriundos do termo do contrato de repasse OGU nº 850400/2017/ME/CAIXA - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. VIGÊNCIA: 18 de maio de 2020 a 16 de agosto de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

## EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 56/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Azul

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

Contratada: Brinquedos Criativos WH Ltda Epp

CNPJ.: 86.857.174/0001-90

Valor ata registro de preços: R\$ 145.925,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e

vinte e cinco reais)

Descrição, quantitativos e valores dos itens conforme matéria pública no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, no dia 22/04/2020, Edição 1944, Código verificador E9889ECA

Prazo de duração da ata registros de preços de 20/04/2020 até 19/04/2021.

Foro: Comarca de Reboças

(a) Waldemiro Krehne - Representante

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa provisoriamente estabelecida à Rua Trinta, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Contratação de empresa para continuação da execução da obra de uma Passarela sobre o Rio Tamandua que liga a Rua Amazonas com a Avenida Hermínio Felippi, por intermédio do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, conforme projetos, cronograma e demais anexos. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpage [www.salgadofilho.pr.gov.br](http://www.salgadofilho.pr.gov.br).

Salgado Filho, 8 de Maio de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de tratores agrícolas e Implementos Agrícolas para atender as necessidades do Convênio MAPA nº 886009/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao>. Filtro: atp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 8 de maio de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Contrato nº 15/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A IMPRENSA NACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

**Referente ao Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 3/2020**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.327.55 - SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, observando o que consta do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 3/2020, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o presente contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá:

1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
2. Encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, conforme Portaria nº 283, de 2/10/2018, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, que obedecerão envio e padronização específica, conforme estabelecido na Portaria nº 283, de 2/10/2018, e alterações posteriores;
3. Manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom;
4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;

1





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

5. Observar para que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
6. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos, consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos arts. 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Portaria nº 283, de 2/10/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA, enquanto vigorar o contrato:

1. Publicar as matérias encaminhadas pelo CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria nº 283, de 2/10/2018;
2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES**

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1. Conferir o conteúdo das matérias publicadas com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC.
  - 1.1. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA, para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e Portaria nº 283, de 2/10/2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal**”, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20/8/2019 e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO**

O valor do centímetro por coluna corresponde a **R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos)**, conforme Portaria nº 20, de 1º/2/2017, publicada no DOU de 3/2/2017.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de nova portaria, ocasião em que o CONTRATANTE passará a pagar novos valores, conforme estabelecido no ato normativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

A IMPRENSA NACIONAL apresentará Fatura (boleto contendo código de barras) correspondente aos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento deverá ser efetuado no valor integral e dentro do prazo de vencimento estabelecido no documento, consoante disposto na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU de 21/9/2018.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU de 21/9/2018.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

Havendo erro na Fatura (boleto contendo código de barras) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

02 - Executivo Municipal;

02.001- Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 – Manutenção da Divulgação Oficial;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 180.

- Valor total/estimado: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Quando da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993;



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1720 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 14 de MAIO de 2020.

**Poder  
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020

REF.: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 3/2020

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de Órgão de Imprensa Oficial Nacional, para publicação dos atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, ou seja, até 13/05/2021.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 14/05/2020.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 – PMNSB

**OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

**VALIDADE DA ATA:** De 14/05/2020 a 13/05/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429872120

CNPJ sob nº. 29.699.623/0001-86

Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 406 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	28	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	PANILIDER	KG	420,00	22,50	9.450,00	
Lote 001	29	7190	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou trufado de chocolate	PANILIDER	KG	65,00	24,80	1.612,00	
Lote 001	111	4362	Mini Croissant (salgado)	PANILIDER	KG	115,00	26,30	3.024,50	
Lote 001	112	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	PANILIDER	KG	550,00	10,00	5.500,00	
Lote 001	119	5639	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas Acondicionado em embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	PANILIDER	CX	500,00	6,25	3.125,00	
Lote 001	120	704	Pão francês 50 gramas	PANILIDER	KG	5.530,00	7,50	41.475,00	
Lote 001	130	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas. FATIADO	PANILIDER	KG	135,00	20,99	2.833,65	
Lote 001	132	4369	Queijo, Tipo Mussarela de leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO	PANILIDER	KG	145,00	26,10	3.784,50	
Lote 001	141	6166	Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	PANILIDER	KG	120,00	30,50	3.660,00	
<b>TOTAL</b>								<b>74.464,65</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
3. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
  - 3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
  - 3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos e da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do Contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33/2011, da Advocacia-Geral da União, mediante publicação do ato de inexigibilidade de licitação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

  
\_\_\_\_\_  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Nova Santa Bárbara, 14/05/2020.  
  
\_\_\_\_\_  
**MARLEI VITORINO DA SILVA**  
Cargo Coordenadora de Relacionamento Externo  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *CRÁINE C. LUBIK DOS SANTOS*  
RG: *9.144.227-2*  
CPF: *042.715.129-58*

Nome: *Daiara V. da Silva*  
RG *9.821.195.8*  
CPF: *085.016.759-03*

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objetivando a contratação de serviços de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA TESTAGEM DO COVID-19...

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo Pick Up, cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira

Portaria Nº 065/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo Pick Up, cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira

Portaria Nº 065/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para supervisão de exames, noturnos, finais de semana e feriados. Tipo Menor Preço Por Item.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira

Portaria Nº 065/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

REF: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº 3/2020. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 93.581.088/0001-60...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020

REF: Dispensa de Licitação Nº 8/2020. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 93.581.088/0001-60...

LEI Nº 067/2020

SÍNTESE: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 81.849,92 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) e de outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.1 - Manutenção das Alçadas da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

LEI Nº 968/2020

SÍNTESE: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e de outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PMMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 14-05-2020 a 13-05-2021.

DEFENICIA DA DANTA WILSON RODRIGUES DE ARAUJO 73429972120 CNPJ sob nº: 09.898.033/0001-08

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total, Observações.

Logo for 'GAVENIDA' with contact information: 3524-1320, Rua Cornélio de Azevedo, 135 - CEP: 96210-000 - Bairro: Centro, Jataizópolis-PR.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria Geral/Imprensa Nacional  
Coordenação de Relacionamento Externo  
Gerência de Relacionamento e Gestão de Negócios

OFÍCIO Nº 412/2020/GEREN/COREX/COGED/DG/IN/SG/PR

Brasília, 20 de maio de 2020.

Ao Senhor  
ERIC KONDO  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro  
Nova Santa Bárbara - PR  
86250-000

Assunto: **Encaminhamento do Contrato nº 15/2020.**

Senhor Prefeito,

1. Restituímos a Vossa Senhoria três vias do **Contrato nº 15/2020**, referentes à prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União, devidamente assinadas pelo representante legal desta Imprensa Nacional.
2. Solicitamos a devolução de uma via assinada e digitalizada à Gerência de Relacionamento - [geren@in.gov.br](mailto:geren@in.gov.br), juntamente com o extrato, caso ocorra a publicação na imprensa oficial, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/6/1993, artigo 61, parágrafo único, **não sendo necessário envio pelo correio.**
3. Aproveitamos a oportunidade para informar que a situação de inadimplência acarretará o bloqueio no sistema de envio eletrônico de matérias – INCom, mesmo já tendo sido firmado o instrumento contratual.
4. Solicitamos, ainda, que ao entrar em contato com a Imprensa Nacional para tratar de assunto relativo à contratação em questão que mencione o **NUP: 00034.000508/2018-58**.
5. Por fim, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por intermédio do telefone (61) 3441-9450 (Central de Atendimento), de segunda-feira a sexta-feira, das 7 às 19 horas, ou via sistema eletrônico disponível no endereço: <http://www.in.gov.br>.

Atenciosamente,

**Simone dos Reis Calçado**  
Gerente de Assinaturas



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

31

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE**Nº 3 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico	OK	
8.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
9.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10.	Contrato	OK	
11.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
12.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020**

Aos 29 dias do mês de maio de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2020, registrado em 11/05/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 32, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações